DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Atos Administrativos 2
Manifestações - Setor Juridico 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº3758/2.023 – DE 24 DE JANEIRO DE 2.023

Concede Férias Regulamentares o(a) funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor (a) DANILO APARECIDO DOS SANTOS EVANGELISTA matricula **723-1,** 30 dias de Férias Regulamentares em gozo do seguinte período aquisitivo de **12/12/2020-11/12/2021** a partir do dia **23/01/2023**, devendo retornar suas atividades normais em **22/02/2023**, retroagindo na data de 23/01/2023.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 24 DE JANEIRO DE 2023.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

.....

Atos Administrativos

Manifestações - Setor Juridico

FEITOS DISTRIBUÍDOS AO SETOR JURÍDICO

Processo n.º: 0113/23. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Complementação Salarial – § 6º do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Paulicéia. Protocolo – Data: 0113 – 20/01/2023. Interessado (a): Departamento Pessoal.

PARECERES JURÍDICOS

Processo n.º: 0113/23. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Complementação Salarial – § 6º do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Paulicéia. Protocolo – Data: 0113 – 20/01/2023. Interessado (a): Departamento Pessoal. Parecer Jurídico n.º 1081/23. Vistos. Trata-se de memorando do Departamento Pessoal solicitando parecer jurídico sobre Complementação Salarial na forma § 6º do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Paulicéia. Notadamente quando se fala em complementação salarial tem que levar em conta a remuneração total percebida pelo servidor. Logo para a complementação salarial não se leva em conta o vencimento base, mas sim toda a remuneração percebida pelo servidor. Este é o entendimento firmado pela Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: 'SERVIDOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA. ACÓRDÃO QUE LHE RECONHECEU O DIREITO DE TER VENCIMENTOS CALCULADOS COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO. ARTIGO 27, I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. O dispositivo da Constituição do Estado de Santa Catarina que garante aos servidores civis piso de vencimentos nunca inferior ao salário-mínimo deve ser interpretado como referido à remuneração do servidor. Recurso extraordinário conhecido e parcialmente provido' (RE 199.098/SC, DJ de 18/5/2001). (Grifo Nosso). CONSTITUCIONAL. SERVIDOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. VENCIMENTO BÁSICO NUNCA INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO. CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ART. 29, I. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARTS. 7º, INC. IV, E 39, § 2º, NA REDAÇÃO ANTERIOR À EC 19/98. A decisão recorrida, ao reconhecer a servidor civil estadual direito a vencimento básico nunca inferior ao salário-mínimo, com base no art. 29, inciso I, da Constituição do Estado, contrariou orientação desta Corte de que a garantia do salário mínimo, com base no art. 29, inciso I, da Constituição do Estado, contrariou orientação desta Corte de que a garantia do salário mínimo, prevista no art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, sendo de aplicação obrigatória aos servidores civis, por força do art. 39, § 2º (redação original), da mesma carta, deve ser entendida, neste caso, como alusiva ao total dos vencimentos, incorrendo em inconstitucionalidade material o dispositivo da Constituição estadual que vincula tal garantia ao vencimento básico. Precedentes: RREE 197.072 e 199.098, do Estado de Santa Catarina. Recurso conhecido e provido para o fim de declarar, 'incidenter tantum', inconstitucional o inciso I, do art. 29, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e, em consequência, reformar o acórdão que o teve por fundamento' (RE 265.129/RS, DJ de 14/11/2002). (Grifo Nosso). Ambas as Turmas da Corte, seguindo a orientação firmada pelo Plenário, corroboram o entendimento de que a remuneração total do servidor, e não o seu salário-base, é que não pode ser inferior ao salário mínimo. Logo pela lista que ora é apresentada ao jurídico verificamos que nenhum servidor aqui listado recebe proventos (remuneração) inferior ao salário-mínimo, sendo incabível a aplicação da complementação salarial. Então opinamos, s.m.j., pela NÃO APLICAÇÃO da Complementação Salarial na forma § 6º do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Paulicéia. O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão. Paulicéia-SP, 24 de Janeiro de 2023. Leonardo Antônio Jacintho Vitti. Advogado do Município. OAB/SP 374.148. MATRÍCULA 1709-1.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

3º Termo de Aditamento de prazo de execução e

vigência ao Contrato nº 063/2021, firmado em 19/01/2023, entre este Município de PAULICÉIA e a Empresa: LUCAS SCALIANTE DA SILVA 42078899810, CNPJ n.º 30.593.498/000104. Objeto: Aditivo de Prazo de execução. Fundamento no art. 57, inc.II, da Lei 8.666/93. Processo nº 049/2022 – Tomada de Preços nº 003-2022; Prazo de execução: até 18 de fevereiro de 2023. Prazo de vigência: até 19 de abril de 2023. Paulicéia/SP, 19 de janeiro de 2023. Antonio Simonato – Prefeito

.....

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 011/2022, firmado em 24/01/2023, entre este Município de PAULICÉIA e a empresa ADELCIO DA SILVA MACHADO E CIA LTDA, CNPJ n.º 22.238.546/0001-18. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato a partir de 08 de fevereiro de 2023 até a data de 08 de fevereiro de 2024. Processo: 003/2022 - Pregão Presencial: 001/2022 Fundamento Legal: no art. 57, inc II, da Lei 8.666/93; Valor mensal: R$ 8.400,00. Valor total: R$ 100.800,00. Paulicéia/SP, 24 de janeiro de 2023. Antonio Simonato – Prefeito.

.....

Aviso de Licitação

Extrato de edital - Chamada Pública n° 001/2023 – Processo nº 002/2023 - Objeto: A Prefeitura Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Leis Federais n° 8.666/93 e 11.947/2009, torna público, que realizará **Chamada Pública** no dia **15 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, na sala de Licitações, situada à Avenida Paulista, n° 1.649, Centro, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2023. O Edital da presente Chamada Pública em sua íntegra poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Paulicéia ou no site www.pauliceia.sp.gov.br. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta Chamada Pública serão prestados pela Comissão Municipal Permanente de Licitação, nos dias de expediente, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, n.º 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 24 de janeiro de 2023. Antonio Simonato – Prefeito.

Extrato de Edital de Pregão Presencial n° 001/2023 SRP – Processo nº 003/2023 - Objeto: A Prefeitura Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02, torna público, que realizará Pregão Presencial, no sistema Registro de Preço, dia **07 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas,** na sala de Licitações, situada à Avenida Paulista, n° 1.649, Centro, visando contratações futuras e parceladas de locação, instalação e montagem de estruturas, serviços de segurança e show pirotécnico, para realização de eventos e festividades no Município de Paulicéia, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do Termo de Referência. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, n° 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 24 de janeiro de 2023. Antonio Simonato - Prefeito Municipal

.....